EXPEDIENTE DO DIA Cidade das Orquídeas

EM 08/04/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº. 047/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0396
Em 08/04/14
ENCARREGADO

Proponente: Vereadores da CMMF

Destinatário: Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que subscreve o presente Requerimento, no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem requerer junto a Chefe do Poder Executivo, o seguinte:

- **A gratificação por tempo de serviço dos servidores públicos municipais seja concedida de forma automática aos servidores que tenha alcançado conforme prevê artigo 145, § 4º da Lei 003 de 04 de janeiro de 1993;**

> *"**Art. 145** – A gratificação adicional por tempo de serviço será concedida ao servidor por qüinqüênio de efetivo exercício prestado exclusivamente à administração municipal, respeitando o disposto no Art. 57 e item III do Art. 58.(...)*
>
> ***§ 4º** - O adicional instituído por lei será devido e pago a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o qüinqüênio.(...)"*

Como podemos observar nos parâmetros do parágrafo 4º do artigo 145 da Lei Municipal 003/1993 o adicional é devido e deverá ser pago a partir do dia imediato aquele a que o servidor completar o quinquênio, onde destacamos que não é mediante requerimento e sim atender os requisitos do artigo 57 e 58, III da mesma Lei.

Resolvido

ORDEM DO DIA

EM 08/04/14

Rua Clara Endlich, nº 97 - Tel 27- 3288 1925 - 3288 1250 - Cel. 27-9789 7684 - Centro - Marechal Floriano - ES
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br - E-mail camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner